

**COMUNICADO AO MERCADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE
SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO
PRIMÁRIA DE COTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DO**

FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 11.664.201/0001-00

Código ISIN: BRVRTACTF008

Código de Negociação na B3: VRTA11



Autorregulação
ANBIMA

BANCO FATOR S.A., instituição financeira credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de recursos de terceiros de acordo com o Ato Declaratório nº 4.341, de 30 de maio de 1997, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 1.017, 12º andar, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob nº 33.644.196/0001-06, na qualidade de instituição administradora (“**Administrador**”) do **FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.664.201/0001-00 (“**Fundo**”), comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o encerramento do período para exercício, pelos Cotistas que exerceram seu direito de preferência para subscrição de Cotas (conforme abaixo definido) (“**Direito de Preferência**”), do direito de subscrição de Cotas remanescentes não subscritas e integralizadas no âmbito do exercício do Direito de Preferência (“**Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**” e “**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”, respectivamente), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 2.627.154 (dois milhões, seiscentas e vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro) cotas da 8ª (oitava) emissão do Fundo, todas nominativas e escriturais, em série e classe únicas (“**Cotas**”), todas com preço de emissão de R\$ 95,16 (noventa e cinco reais e dezesseis centavos) por Cota, fixado com base no valor patrimonial médio arredondado de fechamento das cotas de emissão do Fundo durante o período de 01 de outubro de 2021, inclusive, até 29 de outubro de 2021, inclusive (“**Valor Nominal Unitário**”), observado que tal valor não considera a Taxa de Distribuição Primária, distribuídas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“**Instrução CVM 476**”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“**Instrução CVM 472**”) e das demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”).

De acordo com as informações recebidas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) e do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, na qualidade de escriturador do Fundo (“**Escriturador**”), durante o Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, foram subscritas e integralizadas 364.858 (trezentas e sessenta e quatro mil, oitocentas e cinquenta e oito) Cotas, perfazendo o montante de R\$ 34.719.887,28 (trinta e quatro milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), remanescendo, portanto, 1.762.172

(um milhão, setecentas e sessenta e duas mil, cento e setenta e duas) Cotas a serem ofertadas aos Investidores Profissionais (conforme abaixo definidos) durante o período da Oferta, sem considerar as Cotas Adicionais.

Conforme previsto no Fato Relevante divulgado aos Cotistas em 05 de novembro de 2021 (“**Fato Relevante**”), o volume total da Oferta poderá ser acrescido em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 525.430 (quinhentas e vinte e cinco mil, quatrocentas e trinta) Cotas (“**Cotas Adicionais**” e, caso emitidas, também serão denominadas “**Cotas**”), conforme decisão do Administrador, com a prévia concordância do coordenador líder da Oferta e do gestor do Fundo. As Cotas Adicionais, caso emitidas, serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.

A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos pela regulamentação expedida pela CVM em vigor, observado o artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“**Investidores Profissionais**”), sendo que, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 476, será permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais e as Cotas deverão ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais.

O Investidor Profissional que subscrever a Cota receberá, quando realizada a liquidação, recibo de Cotas, que, até a disponibilização do comunicado de encerramento da Oferta, do anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos investimentos temporários realizados pelo Fundo com os recursos recebidos na integralização das Cotas, em cotas de fundos de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, com liquidez compatível com as necessidades do Fundo, nos termos do artigo 11, §2º e §3º, da Instrução CVM 472 (“**Investimentos Temporários**”), calculados desde a data de sua integralização até a data de conversão do recibo de Cota, e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas adquirida, e se converterá em tal Cota depois de, cumulativamente, ser divulgado o comunicado de encerramento da Oferta e o anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários, calculados desde a data de sua integralização até a data de conversão do recibo de Cota, e da obtenção de autorização da B3, quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus a direitos iguais às demais cotas de emissão do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, conforme aplicável.

As Cotas adquiridas no período da Oferta somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após o encerramento da Oferta e a autorização da B3 e depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto nos artigos 13 e 15, parágrafo 1º da Instrução CVM 476.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante, disponível para acesso nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 e do Administrador.

O FUNDO, O ADMINISTRADOR, O GESTOR, O COORDENADOR CONTRATADO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM FORTEMENTE QUE OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO FATO RELEVANTE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES AO FATO RELEVANTE E A ESTE COMUNICADO AO MERCADO, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Informações Adicionais

Este Comunicado ao Mercado não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Cotas. Ao decidir investir nas Cotas, os Investidores Profissionais deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira do Fundo, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Cotas.

A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, não estando sujeita, portanto, à análise da prévia da CVM. A Oferta não será objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Quaisquer comunicados aos Cotistas relacionados à Oferta, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 e do Administrador.

O Fundo manterá os seus Cotistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

BANCO FATOR S.A.